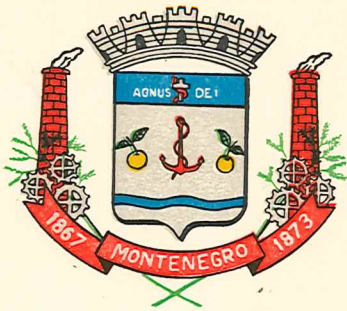


CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.311 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1.983.-

Autoriza a doação de imóvel e dá
outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Es-
tado do Rio Grande do Sul uma área de 5.000,00 m², situada no Bair-
ro Taninópolis, nesta cidade, onde será edificado o prédio da Es-
cola Estadual Cel. Januário Correa - 1ª a 4ª série, com as seguin-
tes dimensões e confrontações:

NORTE: 109,60m com propriedade de Lamar - Empreendimentos
Imobiliários Ltda.;

SUL : 108,70m com o prolongamento da rua Amândio Lampert;

OESTE: 54,00m com a rua Bernardo Griebeler;

LESTE: 38,00m com propriedade de Arthur Lerch.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autori-
zado a firmar Escritura Pública de doação do imóvel descrito no
artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de se-
tembro de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -